(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

BOLETIM INTERNO Nº 025

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 5 DE FEVEREIRO DE 2013.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 6 FEV 13 qua

OD 1° Ten RENDEIRO - CPEx

Guarda do Quartel

Adj OD e Cmt Gd	1° Sgt CARLOS	- CPEx
Fisc de Sobras e Resd	1° Sgt CARLOS	- CPEx
Cb Gd	Cb JEFF	- CPEx
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb G. SILVA	- CCIEx
Motr D	Cb ILTON	- SEF
Sd Gd (P1)	Sd JADSON - SEF; CHAVES - CCIEx; e PEDRO	- SEF
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd HERIQUE - SEF; FERNANDO - CPEx; e MULLER	- DGO
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd JAKSON	- SEF

Guarda do Contingente

Cb D (Cmt Gd)	Cb ALEX	- DGO
Plantão (Sd Gd)	Sd HAZEN	- CPEx

Aprovisionamento

Sobreaviso	3° Sgt BASÍLIO	- SEF
Copeiro	Sd MESSIAS	- SEF
Cozinheiro	Cb ROCHA	- SEF

Serviço de Portaria/SEF

1º Turno (0800 às 1215h) Cb ANDERSON - SEF; Sd OLIVEIRA - CPEx; INDINALDO - CCIEx; e FÁBIO - DGO 2º Turno (1215 às 1830h) Sd ADALBERTO - CCIEx; MÁRIO - SEF; PAIVA - CPEx; e CASTELO - DGO

<u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

Sem alteração

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 025, de 5 FEV 13

Pag n'

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

1) Apresentação

Em 5 FEV 13

- a) A 1º Ten THALITA MEIER PERANTONI, desta Secretaria, por término de férias e estar pronta para o serviço.
- b) O Cap DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA por ter sido classificado nesta OM e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Férias Radiológicas - Concessão

Concedo 20 (vinte) dias de férias radiológicas relativas ao período de 11 JUL 12 a 11 JAN 13, a contar de 4 FEV 13, à 2° Ten LAURA FARIA FLORENZANO, devendo apresentar-se pronta para o serviço em 24 FEV 13, de acordo com o § 2° do art. 443 do RISG, art. 112 do RCORE e art. 2° do Dec nº 71.533, de 12 DEZ 1972.

Em consequência, a SG1/SEF, a SG4/SEF, o PSau/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

b. Alterações de Praças

1) Transferência por necessidade do serviço - Transcrição

Grad	Claro	Nome	OM/Órgão	OM/Órgão	Leg
A/Q/S	Referenciação	Identidade/Ra	Origem	Destino	Obs
64	0162	EDVAN MATIAS DE ANDRADE	7° CTA	SEF	
Sd	44.3200.79A.000	07262348696-5	Brasília/DF	Brasília/DF	

(Transcrito do Adt nº 004-E1/CMP ao BI Nº 007, de 24 JAN 13) (Nota nº 114-SG1/SEF, de 1° FEV 13)

Em consequência:

- a) incluo no estado efetivo desta Secretaria, a contar de 24 JAN 13, o soldado EDVAN MATIAS DE ANDRADE, sendo considerado não apresentado; e
 - b) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 025, de 5 FEV 13

Pag no

2) Licença para Tratamento de Saúde Própria - Concessão/Prorrogação ex-officio

a) Concedo, *ex-officio*, ao Sd PEDRO HENRIQUE GOMES DIAS DE CASTRO, desta Secretaria, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), a contar de 21 JAN 13, conforme parecer exarado pelo MPGu I/Brasília(HMAB), em Sessão nº 014, de 21 JAN 13, publicado no BI Res nº 002, de 1º FEV 13, e de acordo com o art. 17 das Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Port nº 470 – Cmt Ex, de 17 SET 01, alterada pela Port nº 698-Cmt Ex, de 29 NOV 02, combinado com o art. 425 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Port nº 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03.

Em consequência:

- 1. excluo o referido militar do estado efetivo da SEF e incluo-o no número de adidos a esta Secretaria, a contar de 21 JAN 13, conforme preceitua o inciso VI do art. 21 do Dec nº 2.040, 21 OUT 1996 (R/50), e art. 27 das Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Port nº 470-Cmt Ex, de 17 SET 01, alterada pela Port nº 698-Cmt Ex, de 2 NOV 02;
- 2. o militar deve ser submetido à nova inspeção de saúde, no período de 18 a 20 MAR 13, de acordo com o que prescreve o § 3º do art. 17 das IG 30-07;
- 3. o Contingente/SEF providencie a informação à 11ª RM do início da licença do referido militar; e
 - 4. a SG1, o Contingente e o Posto de Saúde tomem as providências decorrentes.
- b) Prorrogo, *ex-officio*, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 13 JAN 13, a Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), concedida ao Sd MÁRCIO AUGUSTO FERREIRA GONDIM, desta Secretaria, conforme parecer exarado pelo MPGu I/Brasília (HMAB), em Sessão nº 012, de 17 JAN 13, publicado no BI Res nº 002, de 1º FEV 13, e de acordo com o art. 17 das Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Port nº 470 Cmt Ex, de 17 SET 01, alterada pela Port nº 698-Cmt Ex, de 29 NOV 02, combinado com o art. 425 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Port nº 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03.

(Nota nº 120-SG1/SEF, de 4 FEV 13)

Em consequência:

1) o militar supracitado permanece na situação de adido a esta Secretaria, a contar de 17 FEV 12, por encontrar-se em gozo de LTSP, conforme preceitua o inciso VI do art. 21 do Dec nº 2.040, 21 OUT 96 (R/50) e, art. 27 das Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Port nº 470-Cmt Ex, de 17 SET 01, alterada pela Port nº 698-Cmt Ex, de 2 NOV 02;

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 025, de 5 FEV 13

Pag n°

- 2) seja submetido à nova inspeção de saúde, no período de 8 a 13 FEV 13, de acordo com o que prescreve o § 3º do art. 17 das IG 30-07; e
- 3) o Contingente/SEF providencie a informação à 11ª RM do início da prorrogação da licença do referido militar.

c. Alterações de Servidor Civil

Apresentação

Em 3 FEV 13

A Svd Civ DULCINÉA BERNARDA DA SILVA, desta Secretaria, por término de férias e estar pronta para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

d. <u>Diversos</u>

1) Cassação de Autonomia Administrativa - Transcrição

"1. PORTARIA Nº 001-SEF, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

Cassa a autonomia administrativa da Diretoria de Pesquisa e Estudos de Pessoal e concede autonomia administrativa ao Centro de Capacitação Física do Exército/ Fortaleza de São João.

- O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 727, de 8 de outubro de 2007, e Portaria nº 729, de 7 de outubro de 2009, ambas do Comandante do Exército, resolve:
- Art. 1º Cassar a autonomia administrativa da Diretoria de Pesquisa e Estudos de Pessoal (DPEP), CODOM 04713-4, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, por motivo de sua transformação e mudança de denominação social para Centro de Capacitação Física do Exército / Fortaleza de São João.
- Art. 2º Conceder autonomia administrativa ao Centro de Capacitação Física do Exército /Fortaleza de São João (CCFEx/FSJ), CODOM 01561-0, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ
- Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.
 - Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 025, de 5 FEV 13

Pag n'

2. PORTARIA Nº 002-SEF, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

Desvincula administrativamente a Diretoria de Especialização e Extensão do Departamento de Educação e Cultura do Exército; e vincula administrativamente a Diretoria de Educação Técnica Militar ao Departamento de Educação e Cultura do Exército.

- O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 727, de 8 de outubro de 2007, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:
- Art. 1º Desvincular administrativamente a Diretoria de Especialização e Extensão (DEE), CODOM 04580-7, do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), CODOM 03987-5.
- Art. 2º Vincular administrativamente ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), CODOM 03987-5, a Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMIL), CODOM 04573-2.
- Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.
 - Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
 - 3. PORTARIA Nº 003-SEF, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

Desvincula administrativamente a Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial do Departamento de Educação e Cultura do Exército; e vincula administrativamente a Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial ao Departamento de Educação e Cultura do Exército.

- O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 727, de 8 de outubro de 2007, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:
- Art. 1º Desvincular administrativamente a Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial (DEPA), CODOM 04571-6, do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), CODOM 03987-5.
- Art. 2º Vincular administrativamente ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), CODOM 03987-5, a Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), CODOM 04574-0.
- Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 025, de 5 FEV 13

Pag nº

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

4. PORTARIA Nº 004 -SEF, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

Desvincula administrativamente a Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército; e vincula administrativamente a Diretoria de Educação Superior Militar ao Departamento de Educação e Cultura do Exército.

- O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 727, de 8 de outubro de 2007, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:
- Art. 1º Desvincular administrativamente a Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento (DFA), CODOM 04600-3, do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), CODOM 03987-5.
- Art. 2º Vincular administrativamente ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), CODOM 03987-5, a Diretoria de Educação Superior Militar (DESMIL), CODOM 04572-4
- Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.
 - Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação." (Transcrito do BE Nº 5, de 1º FEV 13) (Nota nº 118-SG1/SEF, de 4 FEV 13)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Boletim de Avaliação e Desempenho - Resultado Final

De acordo com o art. 28 da Portaria nº 1.180, de 30 de novembro de 2010, do Comandante do Exército, divulgo, conforme discriminação a seguir, o resultado final das avaliações individual e institucional do ano de 2012 (3º Ciclo - de 1º JAN 12 a 31 DEZ 12), atinentes aos servidores civis lotados nesta Secretaria, OMDS e CCIEx, a fim de atribuição da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (GDPGPE):

Matrícula	Nome	Avaliação Individual	Avaliação Institucional	Avaliação Final
0075711	ANA ROSA FERREIRA DA CUNHA	20	80	100
0082007	CLEMÊNCIA ROSA DE BRITO COSTA	20	80	100
0075820	DULCINÉA BERNARDA DA SILVA	17,84	80	97,84
0076205	EDINALVA MARIA DE JESUS	20	80	100
1099907	ELENICE AZEVEDO CAMPOS (*)	00	80	80
1099918	ELIOMAR FRANCISCA VIEIRA	20	80	100

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 025, de 5 FEV 13

Pag n'

0077710	FAUSTO RODOLFO QUEIROZ	20	80	100
0079700	FRANCISCO ROBERTO LOBO DOS SANTOS	20	80	100
0079628	IONE CORREIA DE LIMA RIBEIRO	20	80	100
0079145	JOANA DE ALMEIDA FERNANDES	20	80	100
0077765	JOÃO HOLANDA DE SOUSA	20	80	100
0079313	JOSINA MARIA ALEXANDRE	20	80	100
0075717	MARIA DO CARMO DE VASCONCELOS	20	80	100
0081220	MARIA DILURDES DO VALE	20	80	100
0078557	MARIA ELZA PEREIRA OLIVEIRA	20	80	100
0076209	MARIA ISABEL DE JESUS SOUSA	20	80	100
1099930	PAULO PEREIRA MASCARENHA	20	80	100

^(*) Obs: a servidora não foi submetida à avaliação individual por estar afastada de suas atribuições e aguarda, desde 8 DEZ 09, os trâmites do processo de aposentadoria por invalidez, conforme parecer exarado na Ata de Inspeção de Saúde n° 217/09, Seção 26/2209.

(Nota nº 112-SG1/SEF, de 1º FEV 13)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

3) Calendário de atividades SEF 2013 - Retificação

Retifico o texto referente à data da 1ª Reu CONSEF e da Reu do ACE, publicado na página nº 03 do BI/SEF Nº 020, de 29 JAN 2013, conforme se segue:

Onde se lê: Reu do ACE

Leia-se: *1ª Reu do CONSEF; e* Onde se lê: 1ª Reu do CONSEF

Leia-se: Reu do ACE.

(Nota nº 9-Asse3/SEF, de 1º FEV 13)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

4) Parecer Médico - Aprovação

Aprovo o parecer médico emitido pelo 2° Ten ARTHUR ALBERTO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, MPOM/SEF, nos seguintes termos: "o Cb DANILO CARDOSO DE SOUZA convém ser dispensado em seu domicílio por 2 (dois) dias a contar de 28 JAN 13".

(Nota nº 24-SG4/SEF, de 1º FEV 13)

Em consequência, dispensei o Cb DANILO CARDOSO DE SOUZA, desta Secretaria, em seu domicílio por 2 (dois) dias à contar de 28 JAN 13".

5) Fiscal de Contrato - Designação

a) Em decorrência do publicado no Nr 1) da letra "d" do Nr 1, 3ª Parte do BI Nº 132, de 14

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 025, de 5 FEV 13

Pag n°

JUL 11; e no Nr 3) na letra "d" do Nr 1, 3ª Parte do BI Nº 207, de 29 OUT 12, designo os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal de Contrato/Substituto, cumulativamente com as funções que já exerce, de acordo com o previsto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93; art. 6º do Decreto nº 2.271/97; Acórdão nº 642/2004 - TCU/Plenário; mensagens SIAFI Nº 0683795, de 17 JUN 09 e 0857554, de 15 JUL 10, ambas da 11ª ICFEx; e em caso de serviços continuados, art. 31 a 35 e Anexo - IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa nº 02/SLTI/MPOG/08:

Ord	Contrato	Empresa Contratada/CNPJ	Fiscal De Contrato/Substituto
1	004/2008-SEF	EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A EBC CNPJ 09.168.704/0001-42	2° Ten LANA PEREIRA SOARES 2° Ten JOSÉ MAURO MENDONÇA MACHADO
2	007/2010-SEF	BRASIL TELECOM S/A CNPJ 76.535.764/0001-43	Maj JOSÉ DE RIBAMAR TORRES RÊIS 2° Ten JOSÉ MAURO MENDONÇA MACHADO
3	005/2012-SEF	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A CNPJ 01.554.285/0001-75	1° Ten ALEXANDRE MACIEL SILVEIRA 2° Ten ARLEN ALMEIDA PEREIRA

- b) Torno sem efeito o publicado no Nr 1) da letra "d" do Nr 1, 3ª Parte do BI Nº 132, de 14 JUL 11, e do Nr 3) da letra "d" do Nr 1, 3ª Parte do BI Nº 207, de 29 OUT 12.
- c) As principais atribuições do Fiscal de Contrato se encontram publicadas no Nr 6) da letra "c" do Nr 1, da 3ª Parte do BI/SEF Nº 104, de 2 JUN 11.

(Nota nº 23-SG4/SEF, de 1º FEV 13)

Em consequência, a SG1/SEF, o Chefe da SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Auxílio-Alimentação - Ordem de Saque

Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que fazem jus os militares, abaixo relacionados da SEF, referente ao mês de janeiro de 2013, tendo em vista que, por imposição do horário do trabalho e da distância de suas residências, foram obrigados a fazer as refeições fora da OM, de acordo com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Decreto nº 4.307, de 18 JUL 02 e o art. 2º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Grad	Nome	Prec/CP	Função	Dias - JAN/13
Cb	ILTON RIBEIRO	351933811	Mot ônibus de	11, 14, 15, 16, 17 e 18
Sd	RENATO ALVES GOMES	350841346	Transp de Pes	11, 14, 15, 16, 17 e 18
Sd	JACKSON BARBOSA GUISOLFI	345686373	da	3, 4, 7, 8, 9 e 10
Sd	DEYVISON FERREIRA DA SILVA	353168762	SEF/OMDS/CCIEx	18, 21, 22, 23, 24 e 25

(Contadoria Geral/1841)

Pag n^o

Cont BI Nº 025, de 5 FEV 13

(Solução ao DIEx n° 75-SG4/SEF, de 30 JAN 13). (Nota n° 113-SG1/SEF, de 1° FEV 13)

Em consequência, a SG1.2/Remuneração e os interesados tomem as providências decorrentes

b. Inconsistência Bancária - Repasse de Valor - Depósito em Conta-Corrente

1. Foi constatada a inconsistência bancária, referente ao pagamento do mês de janeiro/2013, relacionada ao Cb MISAEL DE JESUS GOMES, desta Secretaria, tendo o CPEx sub-repassado a importância para esta Secretaria, para ser creditado na conta-corrente do referido militar.

Nome	Domicílio Bancário	CPF	Valor (R\$)	Programação Financeira (PF)
MISAEL DE JESUS GOMES	Banco: 001 (BB); Agência: 4596-9; e C/C: 9264-9	025.696.321-55	2.534,06	2013PF000902

(Nota nº 117-SG1/SEF, de 4 FEV 13)

Em consequência, o Setor Financeiro da SEF faça o pagamento da importância para o domicílio bancário supracitado.

b) Foi constatada a inconsistência bancária relacionada à Pensão Alimentícia descontada na remuneração do 3º Sgt FRANCISCO ANTONIO ALVES, desta Secretaria, para depósito na contacorrente da Sra NILVA LOPES RIBEIRO, referente ao pagamento do mês de JANEIRO/2013, tendo o CPEx sub-repassado para esta Secretaria o valor para ser creditado na conta-corrente da interessada, conforme dados a seguir:

Nome	Domicílio Bancário	CPF	Valor (R\$)	Programação Financeira (PF)
NILVA LOPES RIBEIRO	Banco: 104 Agência: 0007-8 Operação: 001 C/C: 2374-4	438.662.801-06	72,96	2013PF001004

(Nota nº 119-SG1/SEF, de 04 FEV 13)

Em consequência, a SG1.2/Remuneração faça o pagamento da importância para a Sra NILVA LOPES RIBEIRO, no domicílio bancário supracitado.

c. Arranchamento

Para o dia 6 FEV 13						
Classes Efetives	Quar	ntitativos	Comple	ementos		
Classes Efetivos	Tipos Quantidade		Tipos	Quantidade		
Oficiais	RR	259	CF	667		

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 10

Cont BI Nº 025, de 5 FEV 13

Oficiais PTTC	RR	40
S Ten e Sgt	RR	130
S Ten e Sgt PTTC	RR	12
Cb, Tf e Sd	QR	226
Outras OM	RR/QR	0

2) A Subseção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 6 FEV 13				
Café:	160	Almoço: 667	Jantar:	154

- 3) Sobras e resíduos dos seguintes dias:
 - 29 JAN 13: 1,0 Kg de Arros 3,1 Kg de resíduos;
 - 30 JAN 13: 2,5 Kg de Arros 1,5 Kg de resíduos;
 - 31 JAN 13: 1,4 Kg de arroz e 2,4 Kg de resíduos;
 - 1º FEV 13: 2,4 Kg de resíduos; e
 - 2 FEV 13: 1,0 Kg de arroz e 2,0 Kg de resíduos.

(Nota nº 036-Sv Aprv/SEF, de 5 FEV 13)

<u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

Sem alteração

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE

Secretário de Economia e Finanças